

EDITAL FINATEL N.º 01/2022
Seleção de Projetos Artísticos

CONEXÃO CULTURAL / NOITE FELIZ

Apoio do Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2022”

Termo de Parceria Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/Finatel

A **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - Finatel**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora do **Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel**, através do convênio celebrado com o Município de Santa Rita do Sapucaí, MG, Prefeitura Municipal, e tendo em vista as atividades do movimento colaborativo “**Cidade Criativa Cidade Feliz**”, promovido pelo Município, com apoio e realização da **Finatel**, através do Programa “**Inatel Cultural**”, **CONVIDA** os artistas, residentes e domiciliados na região do Sul de Minas Gerais - MG, para apresentarem propostas de projetos artísticos para o programa do Conexão Cultural (Projeto de apresentações artísticas realizadas na Feira Tecnológica do **Inatel**) e para o evento Noite Feliz, atrações que acontecerão até dezembro deste mesmo ano, dentro das ações do **Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2022”**.

Art. 1º.- **Vinculação**: Convênio n.º PRTP nº 018/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022: Município de Santa Rita do Sapucaí e Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações.

Art. 2º.- **Do Objeto**: Seleção de apresentações artísticas nas modalidades indicadas no Art.3º.

De acordo com a parceria firmada entre a PMSRS e a **Finatel**, as ações serão realizadas no período de 21/09/2022 a 31/12/2022.

O cronograma abaixo apresenta as temáticas e as datas previstas para cada evento:

- **Conexão Cultural**
 - **Tema**: Livre para o proponente
 - Período de 21 a 23 de setembro, durante a **Feira Tecnológica do Inatel - Fetin**.
- **Noite Feliz**
 - **Tema**: Esperança, Felicidade, agir com o coração.
 - Período de dias 07 a 09 de dezembro, no Teatro **Inatel**.

Parágrafo único. As datas referidas acima poderão sofrer alterações por necessidade emergencial, em virtude da Pandemia - COVID-19, e de acordo com as recomendações dos protocolos de Saúde que, por ventura, venham a ser apresentados.

Art. 3º.- Das Modalidades:

- **Dança** - (01 projeto), com participação no evento Noite Feliz
- **Música** - (04 projetos), sendo que 03 participam do Evento “Conexão Cultural” e 01 no evento “Noite Feliz”.
- **Teatro** - (01 projeto), com participação em intervenções culturais evento Noite Feliz

Art. 4º. Dos Requisitos para inscrição e participação:

4.1. Os projetos deverão ser apresentados **exclusivamente por Pessoa Jurídica, cuja natureza/objeto social seja de finalidade artística ou cultural**, com sede e domicílio na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG ou na região do Sul de Minas.

4.2.- Será admitido para inscrição apenas 01 (um) projeto **por proponente**. Eventual identificação de dois projetos com indicação de inscrições diferentes no CNPJ pertencentes a um mesmo grupo ou banda **importará na eliminação de ambos os projetos**.

4.3.- Os projetos devem ter a duração máxima de 1h30min (uma hora e meia).

4.4.- Os horários para ensaio e gravações, deverão ocorrer, impreterivelmente, entre 08h00 às 12h00 / 13h30 às 17h30 / 18h30 às 22h00, em dias úteis da semana. Não será permitido ensaios aos sábados e domingos.

4.5.- A capacidade de público do teatro é de 806 lugares sendo 14 com acessibilidade, de acordo com a Comissão de Saúde do **Inatel** e aprovado pela Vigilância Sanitária do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Destaca-se as seguintes recomendações e obrigatoriedade aos protocolos internos do Instituto.

- Todas os artistas, bem como as pessoas que fazem parte da produção do evento, devem apresentar o certificado de vacinação completo contra a Covid19 na portaria do Instituto para acesso ao campus.
- É obrigatório o uso permanente de máscaras no teatro, com exceção dos artistas em sua apresentação.
- Recomenda-se distanciamento de no mínimo 01 metros.

Parágrafo único. Não serão permitidos atos contrários ao protocolo estabelecido.

4.6.- Os eventos serão presenciais, gratuitos e transmitidos pela rede social “youtube” do **Inatel** Tecnologias, com as logomarcas do apoio cultural do Inatel Cultural e Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz.

4.7.- O **Inatel** Cultural fornecerá toda infraestrutura existente no Teatro, bem como os serviços de transmissão virtual, sonoplastia e iluminação, de acordo com seu descritivo técnico.

4.8.- Ressalta-se que os equipamentos adicionais não indicados no descritivo e/ou exigidos pela produção do projeto contemplado serão de responsabilidade do artista.

4.9.- A taxa do Ecad será de responsabilidade do **Inatel** Cultural.

4.10.- A Divulgação do evento é do **Inatel** Cultural, porém, cabe ao contemplado realizar sua própria propaganda, para o bom relacionamento com a comunidade local, regional e nacional.

4.11.- Todo material de divulgação dos projetos contemplados, se usados individualmente, obrigatoriamente, deverão conter no **Apoio Cultural**, a **logomarca** do Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz 2022 e a do Programa **Inatel Cultural**.

4.12.- Caberá a **exclusividade de apresentação** do projeto contemplado nas redes sociais do **Inatel** na data indicada conforme Art. 2º. Sua reprodução e/ou reapresentação, em outros canais e instituições, deverão acontecer após a realização no **Inatel**.

Art. 5º.- Da inscrição: As inscrições ocorrerão única e exclusivamente via internet, no período compreendido entre os dias 04/07/2022 a 26/07/2022 mediante preenchimento de “**formulário on-line**” diretamente no site do Programa **Inatel Cultural**:

- Acesso em: www.inatel.br/inatelcultural
- Campo: **Alô Artista - Editais Abertos - Seleção de Projetos Artísticos - Cidade Criativa Cidade Feliz 2022- Conexão Cultural e Noite Feliz.**

Não serão aceitas inscrições de projetos enviados por qualquer outro meio ou formato.

5.1.- As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, a partir das **17h00, horário de Brasília**, do último dia do período referido no Art. 5º.

5.2.- Os documentos indicados no Art. 6º. devem ser enviados para o e-mail inatelcultural@inatel.br bem como dúvidas relacionadas ao Edital.

Parágrafo único. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário e sem os links e envio da documentação resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 6º. Documentação exigível para habilitação:

6.1.- De regularidade jurídica:

I - cédula de identidade, cartão do CPFMF e comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(ais) do proponente;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.- De regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 29):

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.- Apresentação da Nota Fiscal no valor da modalidade inscrita para liberação do recurso após sua contemplação.

6.4.-Declaração expressa do proponente de que tem pleno conhecimento do inteiro teor do presente edital e concorda em cumprir todas as condições nele constantes, e a ele se subordinando inteiramente.

Parágrafo único. Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem aos requisitos previstos neste Edital.

Art.7º. Da Premiação: A *Finatel*, com base no orçamento proposto pela parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, repassará o patrocínio/prêmio no valor total de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, que será distribuído entre as modalidades especificadas no Art.3º., no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto contemplado.

Art. 8º.- Da Análise e Seleção dos Projetos:

8.1 A análise e seleção dos projetos ocorrerá entre os dias 01 a 08/08/2022 em sessão fechada e virtual com a Comissão Julgadora do *Inatel*.

8.2 A Comissão Julgadora, depois de verificado o preenchimento das condições de habilitação de cada proponente, para classificar as propostas, levará em conta os seguintes critérios:

- Originalidade
- Apresentações inéditas
- Coerência com as temáticas indicadas no Art.2º
- Nota no Portfolio de Apresentação/Histórico do artista, grupo ou banda
- Disponibilidade para execução dentro da agenda do Teatro Inatel em formato presencial e ainda estar de acordo com a programação no calendário do CCCF2022.

8.3. Cada critério terá uma pontuação entre 1 a 5 pontos que serão somados resultando a escolha do projeto com maior pontuação.

8.4. Os projetos que seus proponentes são residentes da cidade de Santa Rita do Sapucaí, tem peso 2 na pontuação.

8.5. Em caso de empate a escolha é conferida pelo voto do Presidente da *Finatel*.

8.6. Após a decisão dos contemplados a comissão indica em quais eventos os projetos farão parte.

8.7. Com a divulgação oficial, os contemplados devem estar aptos quanto a documentação necessária indicada no Art. 6º.

8.8. A Comissão poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas das modalidades.

Art.9º.- Da Comissão Julgadora: A Comissão Julgadora é composta pelo Presidente da *Finatel*, pelo Diretor do *Inatel*, pela Gerente de Recursos Humanos, pela Gerente de Marketing, pelo Coordenador da *Fetin* e pelo Coordenador do Programa *Inatel* Cultural, todos vinculados à *Finatel*.

Art.10 .- A decisão da Comissão será unânime e irrecorrível.

Art.11.- Divulgação dos resultados: A publicação do resultado da seleção dos projetos está prevista entre os dias **08 de agosto a 12 de agosto de 2022**, cabendo ao selecionado ter enviado toda a documentação necessária para liberação do patrocínio/prêmio.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de julho de 2022.

Paulo Eduardo de Almeida
Coordenador do Programa Inatel Cultural